

Lei

nº 129

de 9 de Novembro de 1951

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a Lei
seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 89.700,00
(Oitenta e nove mil e setecentos cruzeiros), como reforço às seguin-
tes verbas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Cód.11/8.02.0 - Subsídios do Prefeito - Cr\$ 24.000,00

INSTRUÇÃO PÚBLICA

Cód.22/8.33.0-c) - 10 professoras, exc. Cr\$ 2.100,00

SERVÇOS URBANOS

Uzina Elétrica Municipal

Cód.360/8.63.4-c)- cons., reparos e limpeza
das máquinas Cr\$ 30.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS EPONTES

Cód.42/8.82.3-a)- Custeio, cons. de máquinas
e veículos Cr\$ 25.000,00

PRÊMIOS E SEGUROS

Cód.63/8.94.4-b) - Prêmios de seguro c/acidentes Cr\$ 8.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior
servirá de recurso a arrecadação a maior que se verificar no exer-
cício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1951.

MILTON ROSA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 9/11/1951

Secretaria da Prefeitura